

EDITAL Nº 04/2017/LDI/DED

Atendendo a **Resolução 13/2015** do CONSU, o Conselho de Administração do Laboratório de Desenvolvimento Infantil – LDI do Departamento de Economia Doméstica – DED da Universidade Federal de Viçosa – UFV, no uso de suas atribuições, torna público, para a comunidade em geral, o processo de abertura das inscrições para preenchimento de vagas na Educação Infantil, por meio de sorteio público, para o ano letivo de 2018.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Poderão concorrer às vagas previstas no item 3.1 do presente Edital as crianças nascidas entre 01/07/2012 e 30/11/2017.

1.2. As inscrições acontecerão em duas modalidades: VU – Vagas Universais e VD – Vagas para crianças com Deficiência.

1.2.1. Poderão se inscrever nas vagas destinadas para crianças com deficiência, mediante apresentação de laudo médico, de acordo com as faixas etárias, turnos e vagas expostos no item 3.1.

1.3. As inscrições dos interessados serão realizadas por pais, mães e/ou responsáveis legais, no Anexo do Laboratório de Desenvolvimento Humano, no período de 11/12/2017 a 15/12/2017 no horário de 08:15 às 11:50 e 13:15 às 16:50, sendo finalizadas no dia 15/12/2017 às 11:50, por meio do preenchimento do formulário próprio de inscrição e apresentação da certidão de nascimento da criança (original e cópia) e no caso de portador de deficiência, laudo médico (original e cópia).

1.3.1. Na impossibilidade de comparecimento pessoal do pai, mãe ou responsável, a inscrição poderá ser requerida por procurador devidamente constituído por aquele desde que, no ato de inscrição, apresente o Instrumento de Procuração.

1.3.2. O Instrumento de Procuração, de que trata o item 1.3.1, poderá ser público ou particular, com firma reconhecida de seu signatário ou não, exigindo-se apenas que esteja acompanhado de cópia do documento de identidade oficial de seu signatário.

1.4. No ato da inscrição, deverá ser informada a preferência pelo turno da manhã ou tarde.

1.4.1. Turno de funcionamento, com tolerância de 15 minutos para mais ou para menos:

- Manhã: 08:00 às 12:00
- Tarde: 14:00 às 18:00

1.4.2. No ato da inscrição a deverá ser indicado se a criança concorrerá a Vaga Universal (VU) ou a Vaga de Deficiente (VD).

1.5. As inscrições feitas em data anterior ou posterior ao prazo do edital não serão consideradas em hipótese alguma, valendo apenas as inscrições feitas no período indicado no item 1.3.

1.6. É de inteira responsabilidade dos pais ou responsáveis o preenchimento e os dados informados no formulário de inscrição.

1.7. Haverá divulgação do presente edital sitio do curso de Graduação em Educação Infantil, <http://www.ein.ufv.br>, portal de notícias da UFV, <http://www.ufv.br> e também nos murais da secretaria do LDI e do Departamento de Economia Doméstica – DED, podendo haver divulgação em outros meios de comunicação.

2. DO SORTEIO PÚBLICO

2.1. O sorteio público será realizado considerando o número de vagas por sala/turno de acordo com o número de vagas disponibilizadas para cada sala/turno, item 3.1 deste edital.

2.2. O sorteio público será realizado no dia 18 de dezembro às 09:00 no Auditório do Departamento de Economia Rural da UFV.

2.3. Quando o número de inscritos for menor que o número de vagas, todos os inscritos estarão automaticamente selecionados.

2.4. Em caso de gêmeos(as), ambos(as) concorrerão com um único código de sorteio.

2.5. O sorteio público ocorrerá por opção de turno e faixa etária, de acordo com os seguintes procedimentos:

- a) para o sorteio, serão usados os códigos gerados no ato da inscrição;
- b) na ocasião do sorteio, serão apresentadas aos presentes as fichas numeradas com as inscrições, por opção de turno e faixa etária, para conferência;
- c) as fichas numeradas serão colocadas diante do público na urna;
- d) o procedimento será repetido para todas as opções de turno e faixa etária, sempre diante do público;
- e) será realizado o sorteio das Vagas de Deficientes com respectivos suplentes por faixa etária e para lista de espera;

f) as vagas para crianças com deficiência serão sorteadas primeiro e caso não haja demanda para Vaga de Deficiente (VD) em alguma faixa etária, a vaga será disponibilizada como Vaga Universal (VU), na respectiva faixa etária;

g) será realizado o sorteio das Vagas Universais com respectivos suplentes por faixa etária e para lista de espera;

h) as inscrições sorteadas, bem como os suplentes, serão registradas pela Comissão Organizadora do Sorteio e será assinada pelos membros presentes e por pelo menos 3 pessoas do público presente.

3. DAS VAGAS

3.1 – As vagas a serem preenchidas por este Edital serão disponibilizadas de acordo com o quadro:

VAGAS DISPONÍVEIS					
SALA	TURNO	VU Vagas Universais	VD Vaga de Deficiente	CRIANÇAS NASCIDAS	
				A partir de:	Até:
Berçário	Manhã	7	1	01/07/2017	30/11/2017
Berçário	Tarde	7	1		
Sala 1	Manhã	3	1	01/07/2016	30/06/2017
Sala 1	Tarde	3	1		
Sala 2	Manhã	2	1	01/07/2015	30/06/2016
Sala 2	Tarde	1	1		
Sala 3	Manhã	1	1	01/07/2014	30/06/2015
Sala 3	Tarde	2	0		
Sala 4	Manhã	4	1	01/07/2013	30/06/2014
Sala 4	Tarde	2	1		
Sala 5	Manhã	1	0	01/07/2012	30/06/2013
Sala 5	Tarde	0	0		

* Em atenção à Lei Estadual nº 20.817/2013.

4. DOS RESULTADOS

4.1. O resultado oficial do sorteio público será divulgado no dia do sorteio, no sitio do curso de Graduação em Educação Infantil, <http://www.ein.ufv.br>, portal de notícias da UFV, <http://www.ufv.br> e também nos murais da secretaria do LDI e do Departamento de Economia Doméstica – DED.

5. DA MATRÍCULA

5.1. A matrícula da criança sorteada deverá ser realizada na secretaria do LDI no período de 18 a 21 de dezembro de 2017, conforme cronograma:

CRONOGRAMA		
Turma	Dia da matrícula	Horário da matrícula
Berçário (manhã e tarde)	18/12/17	14:10 às 17:50
Sala 1 (manhã e tarde)	19/12/17	08:10 às 11:50
Sala 2 (manhã e tarde)	19/12/17	14:10 às 17:50
Sala 3 (manhã e tarde)	20/12/17	08:10 às 11:50
Sala 4 (manhã e tarde)	20/12/17	14:10 às 17:50
Sala 5 (manhã e tarde)	21/12/17	08:10 às 11:50

5.1.1. No ato da matrícula será necessário cópia e original dos documentos dos responsáveis pela criança: CPF, RG, comprovante de residência.

5.2. O não comparecimento do responsável na data e horário para a matrícula implicará na perda da vaga.

5.3. Em caso de desistência ou ocorrendo a disponibilização de vagas, serão chamadas as crianças da lista de espera, obedecendo rigorosamente a classificação do sorteio.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Esse edital tem validade de 01 (um) semestre letivo. Durante o primeiro semestre letivo de 2018, as crianças da lista de espera poderão ser convocadas para as vagas que não foram ocupadas ou que venham a ser desocupadas.

6.1.1. Caso ocorra liberação de vaga e não tenha mais crianças na lista de espera para a respectiva turma/turno, será lançado um novo edital e realizado um novo sorteio público.

Viçosa, 08 de dezembro de 2017.

Amélia Carla Sobrinho Bifano
Presidente do Conselho de Administração do LDI